



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 001/2019
Decisão : 004/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.1.
Referência : Protocolo Origem n° 200094099/2018
Protocolo Exigência n° 200095164/2018.
Interessado : Fernando da Costa Siqueira

EMENTA: Homologa o parecer do relator, o qual aprova o entendimento de que apenas o curso de Engenharia e Gerenciamento de Manutenção está diretamente relacionado com a área da Engenharia Mecânica, não agregando novas atribuições ao profissional Engenheiro Mecânico Fernando da Costa Siqueira.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em Sessão Ordinária n°. 001/2018, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando a solicitação do profissional Fernando da Costa Siqueira, protocolada neste Regional sob o n° 200094099/2018, onde o mesmo requer do Crea-PE emissão de parecer técnico informando que os cursos de MBA: Engenharia da Qualidade lato sensu 600hs; Engenharia e Gerenciamento de Manutenção lato sensu 600hs, Engenharia Ambiental lato sensu 600hs, Engenharia de Projetos lato sensu 495hs, e os cursos de Extensão: Noções Básicas de Petróleo e Gás 120hs, Segurança do Trabalho Prevenção e Combate 120hs, Consultoria e Certificação Ambiental 60hs e Gestão de Projetos 60hs, estão diretamente relacionados com a área de Engenharia Mecânica; Considerando que os cursos realizados pelo profissional possuem disciplinas genéricas, cujas habilidades e conhecimentos profissionais podem ser aplicados para as diversas modalidades da engenharia e da agronomia e, portanto, não estão diretamente relacionados a alguma engenharia; Considerando que nenhum dos cursos citados acima se encontram anotados no cadastro do requerente; Considerando que apenas poderão ser apostilados os cursos realizados em nível de pós-graduação lato sensu, por serem considerados regulares perante o sistema oficial de ensino brasileiro; Considerando os documentos anexados, não foi constatado os Projetos Pedagógicos dos cursos, apenas os trabalhos de conclusão dos mesmos; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alberto Lopes Peres Júnior, o qual, analisando os documentos constantes no processo em questão, entende que apenas o curso de Engenharia e Gerenciamento de Manutenção está diretamente relacionado com a área da Engenharia Mecânica, não agregando novas atribuições ao profissional Engenheiro Mecânico Fernando da Costa Siqueira, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ